



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 087/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 90873.787000/1090-01 do Município de Bom Princípio, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 3.173, de 18/12/2009, que habilita o município Bom Princípio a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 204/10 – CIB/RS, 01/07/2010, que ratifica a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de Bom Princípio;

o parecer da Vigilância Sanitária da SMS de Bom Princípio, que atesta a conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Unidade Básica de Saúde do município de **Bom Princípio**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso III.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, foi assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS